



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 019 – Condado - PB, Segunda-feira, 05 de Abril de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

Portaria nº 006 /2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO- ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JEAN KLEBER PEREIRA DE ALMEIDA, LUDMILLA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS e MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**, lotados na Câmara Municipal de Condado, para em conjunto e sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis para a compra de materiais permanentes e serviços prestados a esta Câmara Municipal a partir desta data, com vigência até 05/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2021.


FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 019 – Condado - PB, Segunda-feira, 05 de Abril de 2021.

ATOS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispões sobre convocação para reunião da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Condado PB.

A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto criada através do Decreto 01/2021 de 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Convocar os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participar da reunião de análise e aprovação do Plano Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas que será realizada no dia 19 de Abril, às 9h da manhã no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua José de Paula Leite, s/n, Condado - PB.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2021.

Girlyra Soraya Chaves Dantas Rodrigues
Presidente da Comissão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 026/2021.

Decreta **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** na zona rural, no âmbito da operação pipa do exército brasileiro.

O Exmo. Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá, na qualidade de Prefeito do Município de Condado - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que a zona rural do município não possui reservatórios de água potável e,

CONSIDERANDO que a necessidade de abastecimento d'água aos munícipes residentes em toda a zona rural, por meio da operação pipa do Exército Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** em toda a zona rural do município de Condado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vez que a falta de reservatórios para atender os moradores da zona rural com água de qualidade é fato em nosso município.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 019 – Condado - PB, Segunda-feira, 05 de Abril de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado - PB, em 05 de Abril de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 089/2021

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais desta edilidade.

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 152/B/1995 e,

Considerando a decisão judicial de concessão do Mandado de Segurança Civil de reintegração funcional, proferida no Processo nº 0812574-56.2020.8.15.0215 que tramita perante a 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração e até deliberação final no processo judicial acima epigrafiado, a senhora Tereza Cristina Pereira dos Santos.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada Agente Administrativo, mantida a lotação Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Social.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 019 – Condado - PB, Segunda-feira, 05 de Abril de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito do Município de Condado - PB, em 05 de Abril de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 090/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 309/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor do quadro em comissão José Zezito dos Santos para exercer o cargo de Coordenador de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 05 de Abril de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

Extrato do Contrato nº. 091/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projitada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSDS/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o Sr.(a) Julielma Garcia de Lima, solteira e residente a Rua Gentil Nobrega Barreto, 572, Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. *.36.9** SSDS/PB e CPF nº. ***.038.734-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 06 de Abril de 2021 e término previsto em 06 de Outubro de 2021.